



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 113/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de março de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 120/2021

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 120/2021, de autoria do Nobre Vereador Isac Sorrillo, aprovado por esse Egrégio Plenário na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2021, informamos:

- 1 - Os acessos ao local são registrados em documento próprio para tal.
- 2 - A administração do aterro sanitário é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Para cada assunto dentro do local há um encarregado específico.
- 3 - Sim.
- 4 - Desde a década de 1990, o descarte de resíduos de serviços de saúde em aterros não é mais permitido, portanto, não há que se falar em laudos.
- 5 e 6 - Prejudicadas.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PATRICIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 01874/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 08/03/2021	
	HORA: 15:55	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 120/2021	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informação sobre possível descarte de Lixo Hospitalar no Aterro Sanitário Municipal.	
	Chave: B7FE0	